

PORTARIA Nº 583, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODO AQUISITIVO
2476	SERGIO DE OLIVEIRA CARMONA	01/06/2020 A 30/06/2020	06/01/2019 A 05/01/2020
4028	MARINA COELHO ATAIDE	30/06/2020 A 29/07/2020	01/01/2018 A 31/12/2018
3895	NEEMIAS ALVES DE OLIVEIRA	08/06/2020 A 07/07/2020	18/04/2019 A 17/04/2020
6629	CARLA GRACIELE CARDOSO	01/06/2020 A 30/06/2020	02/01/2019 A 01/01/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 09 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração